

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Portaria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**  
Um Novo Governo, Uma Nova História  
**GABINETE DO PREFEITO**



**PORTARIA N.º 1146, DE 02 DE JUNHO DE 2016.**

**“Nomeia os membros integrantes da Comissão Preparatória para a 1ª Conferência Municipal da Cidade de Cândido Sales do Estado da Bahia”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e inciso XXI da Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Comissão Preparatória para a 1ª Conferência Municipal da Cidade:

**I – Segmento de Gestores, Administradores Públicos, e Legislativo Municipal.**

1) Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Expansão Econômica

Titular: Wesley Mota da Silva

Suplente: Dheymerson Rodrigues Lima

**2) Secretaria de Municipal de Apoio e Desenvolvimento Social**

Titular: Arlaine Lima Pereira

Suplente: Carmem Silva Alves de Brito

---

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia  
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 438 1041/1182  
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**  
Um Novo Governo, Uma Nova História  
**GABINETE DO PREFEITO**



## **3) Câmara de Vereadores do Município de Cândido Sales**

Titular: Robson de Oliveira Freitas

Suplente: Arnaldo Ferraz Araújo

### II – Segmento de Movimentos Sociais e Populares

#### 1) Associação de Moradores do Bairro da Usina

Titular: Djailsom Patrício da Silva

Suplente: Jerri Adriano F. Santos

### III – Segmento de Trabalhadores por Suas Entidades Sindicais

#### 1) Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular: Gileno Amorim Santos

Suplente: Telma Santos Amorim

### IV – Segmento de Empresários Relacionados à Produção e ao Financiamento do Desenvolvimento Urbano

Titular: Eulândia Ferreira da Silva

Suplente: Milton Ferraz

**Art. 2º** - A Comissão Preparatória Municipal terá as seguintes atribuições, de acordo com o art. 29 do Regimento da 6ª Conferência Estadual das Cidades:

- I. Definir Regimento da Conferência Municipal contendo critérios de participação para a Conferência, para a eleição de delegados (as) para a etapa estadual, respeitadas as definições deste regimento, bem como a proporcionalidade de distribuição dos segmentos, conforme art. 24.

---

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia  
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 438 1041/1182  
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**  
Um Novo Governo, Uma Nova História  
**GABINETE DO PREFEITO**



- II. Definir data, local e pauta da Conferência, conforme regimento da Comissão Preparatória Estadual;
- III. Encaminhar à Comissão Estadual cópia da publicação do edital de convocação da Conferência Municipal.

**Art. 3º**- A documentação resultante da Conferência do Município de Cândido Sales será remetida à Comissão Preparatória Estadual e à Comissão Executiva Estadual em até 5 (cinco) dias após sua realização, em formulário próprio a ser distribuído pelas respectivas Comissões, indicando especificamente os/as delegados/as eleitos/as, por segmento.

**Art. 4º** - A Comissão Preparatória Municipal será extinta após a finalização de todo o processo da Conferência Municipal da Cidade;

**Art. 5º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 02 de junho de 2016.**

Hélio Fortunato Pereira  
**PREFEITO**

---

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia  
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 438 1041/1182  
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com